

RECEBEMOS DE EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO		Nº 000.001.244
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. A ADE CONJUNTO 04, LOTE 06, LOJA 02, S/Nº - ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. - ADE ÁGUAS CLARAS., Brasília, DF - CEP: 71986000 - Fone/Fax: 6133990202	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.001.244 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5325 0541 5978 9100 0192 5500 1000 0012 4415 1095 6075 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 253250032524195 - 28/05/2025 18:14
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0804896300122	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 41.597.891/0001-92

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SENADO FEDERAL.		00.530.279/0001-15	28/05/2025
ENDEREÇO PRAÇA DOS TRÊS PODERES,, S/Nº - ANEXO I	BAIRRO/DISTRITO PLANO PILOTO.	CEP 70165-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 29/05/2025
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX 6133033726	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	3.189,50		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	3.189,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 51	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
01	FITA CREPE MEDINDO 48 MM X 50 METROS, MARCA EUROCEL, MODELO EURO MSK 6142.	39261000	0400	5102	UN.	110,0000	11,2000	1.232,00					
02	PINCEL PARA QUADRO BRANCO HIDROCOR, COR AZUL, MARCA BRW.	39261000	0400	5102	UN.	700,0000	1,4500	1.015,00					
03	PINCEL PARA QUADRO BRANCO HIDROCOR, COR PRETA, MARCA BRW.	39261000	0400	5102	UN.	450,0000	1,4500	652,50					
04	PINCEL PARA QUADRO BRANCO HIDROCOR, COR VERMELHA, MARCA BRW	39261000	0400	5102	UN.	200,0000	1,4500	290,00					

Atesto o RECEBIMENTO DEFINITIVO
do(s) produto(s) da Nota Fiscal nº 1244
em conformidade com as especificações técnicas
e quantidades solicitadas.

Em 30 / 05 / 2025


Assinatura e Matrícula

ALAN PAULO PAULINO
Coordenador da COASAL
Matrícula 254815

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0804896300122	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO DE BRASÍLIA - BRB - BANCO Nº 070 AGÊNCIA Nº 240 CONTA CORRENTE Nº 070.626-8 - CHAVE PIX CNPJ: 41.597.891/0001-92 (REFERENTE NOTA DE EMPENHO 2025NE002407.) OBSERVAÇÃO: LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL DO SENADO FEDERAL, SITO À VIA N2, BLOCO 16, BRASÍLIA - DF, CEP: 70.165-900. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.	RESERVADO AO FISCO



ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º (REDAÇÃO DADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2012) (VIDE ART. 3º DA IN RFB Nº 1.244/2012.)

AO
SENADO FEDERAL.
REFERENTE NF Nº 000.1244

EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 41.597.891/0001-92, SITUADA ADE, CONJUNTO 04, LOTE 06, LOJA 02 – ÁGUAS CLARAS – BRASÍLIA – DF, CEP 71.986-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR. EDVAN PAIVA DE SOUZA, PORTADOR(A) DA CI Nº 897.629 SSP-DF E DO CPF Nº 351.800.801-34, DECLARA JUNTO AO SENADO FEDERAL, DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (COFINS), E DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP, A QUE SE REFERE O ART. 64 DA LEI Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE É REGULARMENTE INSCRITA NO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - SIMPLES NACIONAL, DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. PARA ESSE EFEITO, A DECLARANTE INFORMA QUE: I-PREENCHE OS SEGUINTE REQUISITOS: A) CONSERVA EM BOA ORDEM, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, CONTADO DA DATA DA EMISSÃO, OS DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A ORIGEM DE SUAS RECEITAS E A EFETIVAÇÃO DE SUAS DESPESAS, BEM COMO: A) REALIZAÇÃO DE QUAISQUER OUTROS ATOS OU OPERAÇÕES QUE VENHAM A MODIFICAR SUA SITUAÇÃO PATRIMONIAL, E B) CUMPRE AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS A QUE ESTÁ SUJEITA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, II - O SIGNATÁRIO É REPRESENTANTE LEGAL DESTA EMPRESA, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE INFORMAR À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, E À PESSOA JURÍDICA PAGADORA IMEDIATAMENTE, EVENTUAL DESENQUADRAMENTO DA PRESENTE SITUAÇÃO, E ESTÁ CIENTE DE QUE A FALSIDADE NA PRESTAÇÃO DESSAS INFORMAÇÕES, SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NO ART. 32 DA LEI Nº 9.430, DE 1996, O SUJEITARÁ, COM AS DEMAIS PESSOAS QUE PARA ELA CONCORREM, ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO CRIMINAL E TRIBUTÁRIA, RELATIVAS À FALSIDADE IDEOLÓGICA (ART. 299 DO DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 - CÓDIGO PENAL) E AO CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA (ART. 1º DA LEI Nº 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990).

BRASILIA DF, 28 DE MAIO DE 2025.

EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
EDVAN PAIVA DE SOUZA
CPF Nº 351.800.801-34
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ: 41.597.891/0001-92

NOME EMPRESARIAL: EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 16/04/2021.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional e Simei implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica, Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;

II – encaminhar notificações e intimações; e

III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, no Portal do Simples Nacional, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;

II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;

IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;

V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;

VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo, ou, se esse vencer em dia não útil, fica prorrogado para o dia útil imediatamente posterior.

Número Validador: 00.00.12.61.58.27